



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 006, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CASEARA, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASEARA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município de Caseara/TO, poderá efetuar contratação de pessoal, por tempo determinado, para os cargos e quantitativos indicados no Anexo I e nas condições e prazos previstos nesta lei, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 134, Capítulo V da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei caracteriza-se a necessidade temporária quando:

I – Os serviços não puderem ser atendidos com os recursos humanos de que dispõe

a Administração Pública, ou;

II – Os serviços forem de natureza transitória;

III – Existência de dotação orçamentária;

IV – Disponibilidade financeira;

V – Justificativa, por parte do titular do órgão, da necessidade temporária desse pessoal e do excepcional interesse público;

VI – Comprovação dos danos ou prejuízos que a ausência de servidores temporários possa causar;



§ 1º. O regime jurídico dos contratos temporários sujeita-se às normas de direito público, aplicando-se, ao pessoal contratado, além das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Civis que não sejam exclusivas de servidores titulares de cargos de provimento efetivo ou que não contrariem o caráter temporário e transitório da contratação.

§ 2º. O pessoal contratado com base nesta Lei é vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

§ 3º. O tempo de contribuição do pessoal sobre regime de contrato temporário é atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no art.201, § 9º, da Constituição Federal, e é contado única e exclusivamente para fins previdenciários.

Art. 3º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público os serviços indispensáveis:

I – à assistência de situação declarada de calamidade pública;

II – ao combate de surtos epidêmicos;

III – à admissão de professor substituto;

IV – à admissão de pessoal ou professor substituto para suprir carência na Administração Pública Municipal, obedecidos aos seguintes requisitos:

a) - a contratação somente vigorará até o preenchimento das vagas, através de concurso público;

b) - não poderá ser feita contratação se for possível o suprimento da carência, através de remanejamento de pessoal dentro da própria administração.



V – ao suprimento de atividades que não tenham sido suficientemente providas pela nomeação de candidatos aprovados em concurso público, enquanto não for realizado novo concurso;

VI – à admissão de pessoal indispensável para funcionamento dos Programas ou Projetos criados pelos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal e custeados através de financiamento bipartite ou tripartite, bem como para os Programas ou Projetos transitórios criados pelo Município;

VII – à contratação de serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades de pessoal decorrentes da organização e funcionamento dos serviços municipais de saúde;

VIII – à execução de Convênios que venham a atender a satisfação do interesse público;

IX – à coleta de dados, realização de recenseamentos ou pesquisas;

X – ao atendimento de outras situações de urgência definidas em lei ou regulamento.

Parágrafo único - A contratação de professor substituto a que se refere o inciso IV far-se-á exclusivamente para suprir a falta de pessoal ou docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.

Art. 4º. As contratações deverão observar as seguintes condições:

I- O número de vagas, os vencimentos e/ou remuneração dos servidores a serem contratados deverão ser os mesmos previstos no Anexo I desta Lei;

II- Os servidores a serem contratados deverão atender à exigência do mesmo nível de escolaridade e demais requisitos para o provimento do cargo;



III – a carga horária semanal do servidor contratado deverá corresponder à prevista para as funções a serem desempenhadas.

Art. 5º. Os contratos que serão realizados através da autorização desta Lei terão vigência duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

Art. 6º. Os contratados nos termos da presente Lei desenvolverão suas atividades nos seus respectivos departamentos de lotação.

Art. 7º. Ocorrerá à rescisão contratual:

I – a pedido do contratado;

II – pela conveniência da Administração Pública;

III – quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 016 de 18 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Caseara, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

MARCOS CARVALHO
LIMA:03995480179

Assinado digitalmente por MARCOS CARVALHO
LIMA:03995480179
Formato: PDF+Braille, OU=AC SOLUTI Multiplo v5, OU=34015164000191, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MARCOS CARVALHO LIMA:03995480179
Risco: Eu declare que este documento
foi assinado digitalmente.
Localização: Caseara, TO
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARCOS CARVALHO LIMA
PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 006, DE 04 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I –
CARGOS – SALÁRIOS

5

PREFEITURA			
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD	SALÁRIO
Vigilante	40	10	R\$1.554,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40	20	R\$1.554,00
Assistente Administrativo	40	15	R\$1.554,00
Operador de Trator	40	07	R\$1.800,00
Operador de Máquinas Pesadas	40	06	R\$2.000,00
Engenheiro Civil	20	01	R\$2.600,00
Motorista Categoria B	40	04	R\$1.700,00
Motorista Categoria D	40	03	R\$2.000,00
Pintor	40	01	R\$2.500,00
Mecânico	40	02	R\$5.000,00
Pedreiro	40	01	R\$3.500,00
Técnico em agropecuária	40	01	R\$2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD	SALÁRIO
Vigilante	40	04	R\$1.554,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40	04	R\$1.554,00
Assistente Social	30	02	R\$3.000,00
Cuidador (a)	40	04	R\$1.554,00
Motorista Categoria B	40	02	R\$1.700,00
Facilitador (a)	40	04	R\$1.554,00
Assistente Administrativo	40	06	R\$1.554,00
Psicólogo	40	02	R\$4.000,00
Digitador	40	02	R\$1.554,00
Merendeira	40	02	R\$1.554,00
Facilitador Scfv	40	04	R\$1.554,00



Repcionista	40	02	R\$1.554,00
Cuidadora	40	02	R\$1.554,00
Técnico em Educação Física para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV	40	01	R\$2.600,00
Técnica de Referência de Assistência social	30	01	R\$3.000,00
Supervisor do Programa Criança Feliz	40	01	R\$ 2.033,00
Visitador Programa Criança Feliz	40	05	R\$ 1.554,00

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD	SALÁRIO
Professor Nível II	30/40	35	piso salarial
Professor Nível III	30/40	13	piso salarial
Auxiliar de Serviços Gerais	40	20	R\$1.554,00
Vigilante	40	08	R\$1.554,00
Assistente Administrativo	40	08	R\$1.554,00
Merendeira	40	15	R\$1.554,00
Monitor de Transporte Escolar	40	15	R\$1.554,00
Motorista Categoria B	40	08	R\$1.700,00
Motorista Escolar Categoria - D	40	08	R\$2.000,00
Psicólogo	40	02	R\$4.000,00
Assistente Social	30	02	R\$3.000,00
Assistente de Sala	40	25	R\$1.554,00
Assistente de Biblioteca	40	03	R\$1.554,00
Pintor	40	01	R\$2.500,00



Pedreiro	40	01	R\$ 3.500,00
Vigilante de Diurno	40	06	R\$1.554,00
Secretário de Unidade Escolar	40	03	R\$1.800,00

**FUNDO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DE CASEARA – TO**

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD	SALÁRIO
Brigadista	40	15	R\$1.554,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40	05	R\$1.554,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD	SALÁRIO
Enfermeiro Nível Superior;	20/40	05	R\$2.500,00
Cirurgião Dentista;	20/40	03	R\$5.500,00
Fisioterapeuta	30	01	R\$3.000,00
Educador Físico	30	01	R\$2.600,00
Médico Generalista	20/40	04	R\$14.500,00
Técnico em Enfermagem	20/40	13	R\$1.600,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40	05	R\$1.554,00
Psicólogo	40	01	R\$4.000,00
Assistente Social	30	01	R\$3.000,00
Assistente Administrativo	40	05	R\$1.554,00
Motorista Categoria D	40	06	R\$2.000,00
Motorista Categoria B	40	02	R\$1.700,00
Vigilante	40	05	R\$1.554,00
Médico Especialista	20/40	01	R\$14.500,00
Médico Veterinário (área de endemias)	20/40	01	R\$3.500,00
Repcionista	40	02	R\$1.554,00
Auxiliar de Farmácia	40	01	R\$1.554,00
Técnico Auxiliar de Saúde Bucal	40	03	R\$1.554,00



Fiscal de Vigilância Sanitária	40	03	R\$1.554,00
Laboratorista de Endemias	30	01	R\$3.000,00
Farmacêutico	40	01	R\$3.000,00

Gabinete do Prefeito de Caseara, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

MARCOS CARVALHO
LIMA:03995480179

Assinado digitalmente por MARCOS CARVALHO LIMA:03995480179
ID: CBR_C6CP-1mtt, OUI-AC-SOLUT-Mulher-V, OUE-
3405191000191, OUI-Videoconferência, OUI-Certificado PF A1,
CN=MARCOS CARVALHO LIMA:03995480179
Data: 2025-04-04T10:44:20-03:00
Localização: Caseara - TO
Fonte PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARCOS CARVALHO LIMA
PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 006, DE 04 DE ABRIL DE 2025

**ANEXO II –
DESCRÍÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

PREFEITURA	
CARGO	ATRIBUIÇÃO
Vigilante	<p>Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; Comunicar à chefia imediata sobre qualquer irregularidade ocorrida durante seu turno, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pelo prédio e suas instalações; jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos; tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc. Atender e prestar informações ao público; Atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário; Registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda; Deter elementos suspeitos, com uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo, segurando os mesmos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia; Atender eventos diversos; Tomar providências preliminares no caso de incêndios, tentando controlar o fogo até a chegada do Corpo de Bombeiro; Deter menores infratores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar, via Polícia Militar ou Civil; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.</p>
Auxiliar de Serviços Gerais	<p>Executar tarefas de natureza operacional, abrangendo serviços de limpeza dos prédios municipais, copa, cozinha, auxílio nos serviços de preparação de alimentos e protocolo, bem ainda, receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependências do órgão; executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; efetuar limpeza das dependências internas e externas dos órgãos municipais, bem como, varrição e lavação das calçadas e garagens, sem prejuízo das</p>



	demais atribuições inerentes ao cargo na forma da lei ou regulamento.
Assistente Administrativo	Executar atividades administrativas de apoio, envolvendo atendimento ao público, recepção e protocolo de documentos, bem como elaboração e conferência de relatórios, ofícios e demais expedientes administrativos; Organizar e arquivar documentos, gerenciar correspondências e auxiliar na elaboração de planilhas e controles internos; Prestar suporte na execução de processos administrativos, incluindo licitações, compras e recursos humanos; Operar sistemas informatizados de gestão, auxiliando no cadastro e atualização de informações; Zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos internos, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo na forma da lei ou regulamento.
Operador de Trator	Operar tratores para execução de serviços de aração, plantio, colheita, roçados, preparo do solo, construção de açudes, limpezas, construção de canais de irrigação, pulverizações, distribuição de calcário, adubação, correção do solo; conduzir e manobrar a máquina, açãoando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, açãoando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras, materiais similares, arar, gradear, plantar, roçar, distribuir calcário, adubos, sementes e similares; operar máquinas agrícolas como colheitadeiras, reboques, plantadeiras, equipamentos de transporte e armazenamento de grãos e produtos químicos; operar enxada rotativa e sulcador; operar máquinas de plantio direto; realizar o transporte de adubos e estercos; realizar o bombeamento de herbicidas e outros produtos químicos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes



	necessários; anotar segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefias; executar outras atribuições afins, conforme necessidade de serviço.
Operador de Máquinas Pesadas	Planejar e executar atividades operacionais utilizando máquinas pesadas, incluindo motoniveladora (patrol), retroescavadeira e pá-carregadeira; Operar os equipamentos para remoção de solo, materiais orgânicos e resíduos, drenagem de solos, construção de aterros, manutenção de rodovias vicinais e movimentação de terra, pedras, areia e cascalho; Controlar os comandos de corte, elevação e deslocamento, garantindo a eficiência e segurança das operações; Realizar a manutenção preventiva das máquinas, incluindo abastecimento, lubrificação e verificação de níveis de óleo, água, bateria e painel de comando; Atuar em conformidade com normas técnicas e de segurança; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Engenheiro Civil	Planejar, coordenar e executar projetos de engenharia civil no âmbito municipal, abrangendo construção, reforma e manutenção de edificações, estradas, pontes, drenagem e infraestrutura urbana; Elaborar, analisar e aprovar projetos técnicos, estudos de viabilidade e orçamentos, garantindo conformidade com normas e legislações vigentes; Fiscalizar e supervisionar obras públicas, assegurando a correta execução dos serviços, a qualidade dos materiais e o cumprimento dos prazos estabelecidos; Emitir pareceres técnicos, laudos e relatórios sobre obras e infraestrutura; Promover a adoção de medidas de segurança, acessibilidade e sustentabilidade nas obras e projetos desenvolvidos; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Motorista Categoria B	Conduzir veículos oficiais de pequeno porte para transporte de pessoas, materiais e documentos, seguindo as normas de trânsito e regulamentações vigentes; Zelar pela segurança dos passageiros, respeitando os limites de velocidade e condições de tráfego; Realizar inspeção diária do veículo, verificando níveis de óleo, água, combustível, calibragem dos pneus e funcionamento dos sistemas elétrico e mecânico; Manter a limpeza e conservação do veículo, providenciando manutenção preventiva e corretiva quando necessário; Controlar a quilometragem, consumo de combustível e registrar ocorrências relativas ao uso do veículo; Auxiliar na carga e descarga de materiais quando necessário; Executar



	outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Motorista Categoria D	Conduzir veículos oficiais de grande porte, como ônibus, micro-ônibus e caminhões, para transporte de passageiros, cargas e materiais, garantindo a segurança e o cumprimento das normas de trânsito; Realizar inspeção diária do veículo, verificando níveis de óleo, água, combustível, calibragem dos pneus e funcionamento dos sistemas elétrico e mecânico; Zelar pela conservação e limpeza do veículo, providenciando manutenção preventiva e corretiva quando necessário; Controlar a quilometragem, consumo de combustível e registrar ocorrências relativas ao uso do veículo; Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais, quando necessário; Respeitar itinerários e horários estabelecidos, garantindo um transporte eficiente e seguro; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Pintor	Preparar superfícies para pintura, realizando limpeza, lixamento, aplicação de massa e outros procedimentos necessários para garantir a aderência e acabamento da tinta; Executar serviços de pintura em prédios, estruturas, mobiliário urbano e equipamentos públicos, utilizando tintas, vernizes e outros revestimentos apropriados; Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos utilizados, providenciando a limpeza e armazenamento adequados após o uso; Efetuar pequenos reparos em revestimentos danificados, garantindo a manutenção estética e funcional das superfícies; Cumprir normas de segurança no manuseio de produtos químicos e na execução dos serviços; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Mecânico	Consertar automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento. Examinar os veículos e máquinas, inspecionando diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento. Efetuando desmontagem, procedendo ajustes e substituições de peças, recondicionando equipamentos, limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, efetuando montagem de componentes de veículos e máquinas, testando-os. Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Pedreiro	Executar obras e serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, realizando a construção, reforma e manutenção de



	<p>prédios, calçadas, muros, pontes e demais estruturas públicas; Preparar e aplicar argamassa, assentar tijolos, blocos, pisos, revestimentos e outros componentes de construção; Ler e interpretar projetos e esquemas técnicos para correta execução dos serviços; Realizar trabalhos de fundação, armação de ferro, concretagem e acabamento, garantindo a qualidade e segurança das edificações; Manter a organização e limpeza do local de trabalho, zelando pelo armazenamento adequado de ferramentas e materiais; Cumprir normas de segurança e boas práticas da construção civil; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.</p>
Técnico em Agropecuária	<p>Prestar assistência técnica na produção agropecuária, orientando produtores rurais sobre boas práticas agrícolas e pecuárias; Auxiliar no planejamento e execução de projetos de cultivo, manejo do solo, irrigação e criação de animais, garantindo a sustentabilidade e produtividade; Monitorar e aplicar medidas de controle de pragas, doenças e ervas daninhas em culturas e criações, utilizando métodos adequados e seguindo normas ambientais; Acompanhar a colheita, armazenamento e comercialização de produtos agropecuários, buscando a melhoria da qualidade e rentabilidade da produção; Prestar suporte na implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural e segurança alimentar; Realizar coletas e análises de solo, água e produtos agropecuários, fornecendo orientações para correção e manejo adequado; Supervisionar o uso de insumos agrícolas, fertilizantes, defensivos e medicamentos veterinários, garantindo a correta aplicação e minimização de impactos ambientais; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.</p>

ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CARGO	ATRIBUIÇÃO
Vigilante	<p>Garantir a segurança do patrimônio público e das pessoas, realizando rondas, controle de acesso e monitoramento de áreas internas e externas; Zelar pela integridade de bens e instalações, prevenindo situações de risco, furtos, danos e invasões; Relatar ocorrências e registrar atividades diárias; Cumprir protocolos de segurança e agir em situações emergenciais; Utilizar equipamentos de proteção e</p>



	comunicação, conforme as diretrizes do serviço; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar tarefas de natureza operacional, abrangendo serviços de limpeza dos prédios municipais, copa, cozinha, auxílio nos serviços de preparação de alimentos e protocolo, bem ainda, receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependências do órgão; executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; efetuar limpeza das dependências internas e externas dos órgãos municipais, bem como, varrição e lavação das calçadas e garagens, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo na forma da lei ou regulamento.
Assistente Social	Realizar atendimento social à população, identificando demandas e promovendo orientações, encaminhamentos e acompanhamento de casos; Desenvolver e executar projetos e programas sociais voltados à inclusão e proteção de grupos vulneráveis; Elaborar relatórios, pareceres e estudos sociais, subsidiando políticas públicas e processos administrativos; Atuar em parceria com órgãos públicos, entidades e comunidades na promoção de direitos sociais; Planejar e coordenar ações socioeducativas, campanhas e eventos de interesse público; Cumprir normas e legislações pertinentes ao exercício da profissão; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Cuidador (a)	Prestar assistência e apoio às pessoas em situação de dependência, auxiliando nas atividades diárias como higiene pessoal, alimentação, locomoção e lazer; Acompanhar o desenvolvimento e bem-estar dos assistidos, promovendo sua inclusão e socialização; Administrar medicamentos conforme orientação profissional, garantindo a segurança e o cuidado necessário; Observar e relatar mudanças no estado de saúde ou comportamento dos assistidos; Estimular a autonomia e participação dos atendidos nas atividades do dia a dia; Cumprir normas de segurança, ética e boas práticas de cuidado; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Motorista Categoria B	Conduzir veículos oficiais de pequeno porte para transporte de pessoas, materiais e documentos, seguindo as normas de trânsito e regulamentações vigentes; Zelar pela segurança dos passageiros, respeitando os limites de velocidade e condições de tráfego; Realizar inspeção diária do veículo, verificando níveis de óleo, água, combustível, calibragem dos pneus e funcionamento dos sistemas elétrico e mecânico;



	Manter a limpeza e conservação do veículo, providenciando manutenção preventiva e corretiva quando necessário; Controlar a quilometragem, consumo de combustível e registrar ocorrências relativas ao uso do veículo; Auxiliar na carga e descarga de materiais quando necessário; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Facilitador	Planejar e executar atividades socioeducativas, culturais e esportivas, promovendo a inclusão e o desenvolvimento de crianças, adolescentes, idosos ou outros grupos atendidos por programas sociais; Estimular a participação dos beneficiários em dinâmicas e oficinas, contribuindo para seu bem-estar e fortalecimento de vínculos; Atuar na mediação de conflitos e na promoção de um ambiente acolhedor e respeitoso; Registrar e relatar atividades desenvolvidas, acompanhando a evolução dos atendidos; Trabalhar em parceria com equipes multidisciplinares para atender às necessidades da comunidade; Cumprir normas e diretrizes dos programas sociais em que atua; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Assistente Administrativo	Executar atividades administrativas de apoio, envolvendo atendimento ao público, recepção e protocolo de documentos, bem como elaboração e conferência de relatórios, ofícios e demais expedientes administrativos; Organizar e arquivar documentos, gerenciar correspondências e auxiliar na elaboração de planilhas e controles internos; Prestar suporte na execução de processos administrativos, incluindo licitações, compras e recursos humanos; Operar sistemas informatizados de gestão, auxiliando no cadastro e atualização de informações; Zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos internos, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo na forma da lei ou regulamento.
Psicólogo (a)	Realizar atendimento psicológico individual e em grupo, identificando demandas e promovendo acolhimento, orientação e acompanhamento de usuários dos serviços públicos; Desenvolver ações preventivas e educativas voltadas ao bem-estar emocional e social da população; Emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos, subsidiando políticas públicas e processos administrativos; Atuar em conjunto com equipes multidisciplinares no planejamento e execução de projetos e programas sociais; Oferecer suporte psicológico a indivíduos em situação de vulnerabilidade, garantindo atendimento humanizado e ético; Cumprir normas e diretrizes



	técnicas do serviço; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Digitador (a)	Digitar, formatar e revisar documentos, relatórios, planilhas e demais arquivos administrativos, garantindo precisão e organização das informações; Alimentar e atualizar sistemas informatizados e bancos de dados institucionais; Receber, conferir e arquivar documentos físicos e digitais, assegurando sua integridade e acessibilidade; Operar equipamentos de informática e auxiliar na digitalização e reprodução de documentos; Manter sigilo e segurança das informações processadas; Cumprir prazos e normas estabelecidas para a execução das atividades; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Vigilante	Garantir a segurança do patrimônio público e das pessoas, realizando rondas, controle de acesso e monitoramento de áreas internas e externas; Zelar pela integridade de bens e instalações, prevenindo situações de risco, furtos, danos e invasões; Relatar ocorrências e registrar atividades diárias; Cumprir protocolos de segurança e agir em situações emergenciais; Utilizar equipamentos de proteção e comunicação, conforme as diretrizes do serviço; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço
Merendeira	reparar, cozinhar e distribuir refeições, respeitando os padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar; Organizar e higienizar os utensílios, equipamentos e ambientes da cozinha e do refeitório; Receber, conferir e armazenar os gêneros alimentícios, zelando pelo controle de estoque e validade dos produtos; Seguir os cardápios estabelecidos por nutricionistas e órgãos responsáveis, garantindo a oferta de refeições equilibradas e saudáveis; Cumprir normas sanitárias e regulamentos aplicáveis à função; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Facilitador SCFV	Planejar e desenvolver atividades socioeducativas, culturais e esportivas para crianças, adolescentes, idosos e demais grupos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Estimular a participação ativa dos usuários nas atividades, promovendo a inclusão e fortalecimento dos laços comunitários; Trabalhar na mediação de conflitos e na promoção de um ambiente acolhedor e respeitoso; Elaborar relatórios e registrar a evolução dos atendidos; Atuar em parceria com equipes multidisciplinares, garantindo a eficácia dos programas sociais; Cumprir normas e diretrizes dos serviços



	socioassistenciais; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Repcionista	Atender e orientar o público interno e externo, fornecendo informações e encaminhando às áreas responsáveis; Realizar o controle de entrada e saída de visitantes, funcionários e documentos, mantendo registros organizados; Atender chamadas telefônicas, anotar recados e transferir ligações para os setores competentes; Organizar e manter atualizada a agenda de compromissos e reuniões da instituição; Auxiliar na recepção e distribuição de correspondências e documentos; Zelar pelo bom atendimento e cordialidade no ambiente de recepção; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Cuidadora	Prestar assistência a pessoas em situação de dependência, auxiliando nas atividades diárias como higiene pessoal, alimentação, locomoção e lazer; Acompanhar o desenvolvimento e bem-estar dos assistidos, promovendo sua inclusão e socialização; Administrar medicamentos conforme orientação profissional, garantindo a segurança e o cuidado necessário; Observar e relatar mudanças no estado de saúde ou comportamento dos assistidos; Estimular a autonomia e participação dos atendidos nas atividades do dia a dia; Cumprir normas de segurança, ética e boas práticas de cuidado; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Técnico em Educação Física para o SCFV	Planejar, coordenar e executar atividades esportivas e recreativas voltadas para crianças, adolescentes, idosos e demais grupos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Desenvolver práticas que promovam a socialização, inclusão e fortalecimento da cidadania dos participantes; Orientar sobre hábitos saudáveis, postura corporal e prevenção de lesões; Elaborar relatórios e registros de participação dos usuários; Trabalhar em conjunto com equipes multidisciplinares para garantir a eficácia do programa; Cumprir normas e diretrizes dos serviços socioassistenciais; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Técnico (a) de Referência de Assistência Social	Atuar na coordenação e acompanhamento de serviços, programas e projetos socioassistenciais, garantindo a efetivação da política de assistência social; Realizar atendimentos e acompanhamento social dos usuários, identificando vulnerabilidades e promovendo encaminhamentos adequados; Elaborar relatórios, pareceres e documentos técnicos que subsidiem a gestão dos serviços; Trabalhar em articulação com redes de proteção social e



	demais políticas públicas; Monitorar e avaliar a execução dos serviços, garantindo a qualidade do atendimento; Cumprir normas e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Supervisor do Programa Criança Feliz	Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento das ações; Articular encaminhamentos para inclusão das famílias nas respectivas políticas sociais que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças em atenção às demandas da família; Levar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate político no Grupo Técnico, sempre que necessário para a melhoria da atenção às famílias.
Visitador (a) do Programa Criança Feliz	Visitar as famílias beneficiárias do Programa; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como Educação, Cultura, Justiça, Saúde ou Assistência Social).

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
CARGO	CARGA HORÁRIA
Professor Nível II	Ministrar aulas em conformidade com o currículo escolar, planejando e desenvolvendo atividades pedagógicas que atendam às necessidades educacionais dos alunos; Avaliar o desempenho dos alunos, aplicando provas, atividades e avaliações contínuas; Elaborar planos de aula, registros e relatórios de progresso dos alunos; Participar de reuniões pedagógicas, colaborando com a equipe escolar na implementação de estratégias de ensino; Promover a inclusão e o desenvolvimento integral dos alunos, respeitando suas



	particularidades e necessidades; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Professor Nível III	Ministrar aulas com foco em áreas específicas do conhecimento, de acordo com o currículo da educação básica; Elaborar e aplicar projetos pedagógicos, atividades de ensino e avaliação de desempenho dos alunos; Realizar a gestão do ambiente de aprendizagem, estimulando o desenvolvimento intelectual e social dos estudantes; Participar ativamente de processos de formação continuada, buscando a melhoria contínua do ensino; Colaborar com a equipe pedagógica na criação de estratégias educacionais, promovendo a inclusão de todos os alunos no processo de ensino-aprendizagem; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar tarefas de natureza operacional, abrangendo serviços de limpeza dos prédios municipais, copa, cozinha, auxílio nos serviços de preparação de alimentos e protocolo, bem ainda, receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependências do órgão; executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; efetuar limpeza das dependências internas e externas dos órgãos municipais, bem como, varrição e lavação das calçadas e garagens, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo na forma da lei ou regulamento.
Vigilante	Garantir a segurança do patrimônio público e das pessoas, realizando rondas, controle de acesso e monitoramento de áreas internas e externas; Zelar pela integridade de bens e instalações, prevenindo situações de risco, furtos, danos e invasões; Relatar ocorrências e registrar atividades diárias; Cumprir protocolos de segurança e agir em situações emergenciais; Utilizar equipamentos de proteção e comunicação, conforme as diretrizes do serviço; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Assistente Administrativo	Executar atividades administrativas de apoio, incluindo atendimento ao público, recepção e protocolo de documentos, bem como elaboração e conferência de relatórios e ofícios; Organizar e arquivar documentos, gerenciar correspondências e auxiliar na elaboração de planilhas e controles internos; Prestar suporte na execução de processos administrativos, como licitações, compras e recursos humanos; Operar sistemas informatizados de gestão, auxiliando no cadastro e atualização de informações; Zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos internos; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.



Merendeira	Preparar, cozinhar e distribuir refeições, respeitando os padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar; Organizar e higienizar os utensílios, equipamentos e ambientes da cozinha e do refeitório; Receber, conferir e armazenar os gêneros alimentícios, zelando pelo controle de estoque e validade dos produtos; Seguir os cardápios estabelecidos por nutricionistas e órgãos responsáveis, garantindo a oferta de refeições equilibradas e saudáveis; Cumprir normas sanitárias e regulamentos aplicáveis à função; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Monitor de Transporte Escolar com Ensino Médio Completo	Acompanhar e orientar os alunos durante o transporte escolar, garantindo a segurança e bem-estar durante o trajeto; Realizar a verificação do embarque e desembarque dos estudantes, zelando pela ordem e organização; Auxiliar na resolução de conflitos ou situações emergenciais durante o transporte; Comunicar-se com pais, responsáveis e a escola sobre qualquer ocorrência relevante; Garantir que as normas de segurança sejam seguidas dentro do transporte escolar; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Motorista Categoria B	Conduzir veículos oficiais de pequeno porte para transporte de pessoas, materiais e documentos, seguindo as normas de trânsito e regulamentações vigentes; Zelar pela segurança dos passageiros, respeitando os limites de velocidade e condições de tráfego; Realizar inspeção diária do veículo, verificando níveis de óleo, água, combustível, calibragem dos pneus e funcionamento dos sistemas elétrico e mecânico; Manter a limpeza e conservação do veículo, providenciando manutenção preventiva e corretiva quando necessário; Controlar a quilometragem, consumo de combustível e registrar ocorrências relativas ao uso do veículo; Auxiliar na carga e descarga de materiais quando necessário; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Motorista Categoria D	Conduzir veículos oficiais de grande porte, como ônibus, micro-ônibus e caminhões, para transporte de passageiros, cargas e materiais, garantindo a segurança e o cumprimento das normas de trânsito; Realizar inspeção diária do veículo, verificando níveis de óleo, água, combustível, calibragem dos pneus e funcionamento dos sistemas elétrico e mecânico; Zelar pela conservação e limpeza do veículo, providenciando manutenção preventiva e corretiva quando necessário; Controlar a quilometragem, consumo de combustível e registrar ocorrências relativas ao uso do veículo; Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais, quando



	necessário; Respeitar itinerários e horários estabelecidos, garantindo um transporte eficiente e seguro; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Psicólogo	Realizar atendimento psicológico individual e em grupo para crianças, adolescentes, adultos e idosos, conforme a demanda e o contexto do serviço; Desenvolver e aplicar programas e intervenções psicossociais, promovendo o bem-estar emocional e social dos atendidos; Avaliar e diagnosticar condições psicológicas e elaborar relatórios e laudos para acompanhamento de casos; Atuar em conjunto com outras equipes multiprofissionais, colaborando na construção de planos de atendimento e acompanhamento; Trabalhar em prevenção e orientação psicossocial, abordando questões como estresse, bullying, saúde mental, entre outros; Cumprir normas éticas e técnicas da profissão; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Assistente Social	Realizar atendimento social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, oferecendo orientações e encaminhamentos para serviços e benefícios sociais; Desenvolver e executar projetos e programas sociais, promovendo a inclusão e o fortalecimento de vínculos comunitários; Elaborar e acompanhar relatórios e pareceres técnicos, subsidiando a gestão pública na implementação de políticas sociais; Trabalhar de forma articulada com outras áreas e serviços (saúde, educação, assistência), contribuindo para o desenvolvimento integral dos atendidos; Monitorar e avaliar o impacto dos programas e serviços oferecidos; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Assistente de Sala	Auxiliar os professores na organização e no desenvolvimento das atividades pedagógicas, mantendo a ordem e a disciplina na sala de aula; Apoiar os alunos com dificuldades de aprendizagem e promover a inclusão, trabalhando em conjunto com os docentes; Realizar o controle de materiais e recursos didáticos utilizados, garantindo sua organização e disponibilidade; Estimular o desenvolvimento social e emocional dos alunos, contribuindo para um ambiente positivo e colaborativo; Ajudar na preparação e organização de espaços e atividades escolares, promovendo um ambiente propício ao aprendizado; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Assistente da Biblioteca	Prestar apoio na organização, catalogação e preservação do acervo bibliográfico e de outros materiais informativos;



	Orientar os usuários sobre a utilização de recursos da biblioteca e realizar o empréstimo de materiais; Manter o ambiente da biblioteca limpo, organizado e adequado para o uso, promovendo a conservação do acervo; Apoiar a realização de eventos e atividades culturais, como lançamentos de livros, palestras e oficinas, relacionados ao fomento à leitura; Auxiliar no desenvolvimento de ações de incentivo à leitura, como projetos e campanhas educativas; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Pintor	Preparar superfícies para pintura, realizando limpeza, lixamento, aplicação de massa e outros procedimentos necessários para garantir a aderência e acabamento da tinta; Executar serviços de pintura em prédios, estruturas, mobiliário urbano e equipamentos públicos, utilizando tintas, vernizes e outros revestimentos apropriados; Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos utilizados, providenciando a limpeza e armazenamento adequados após o uso; Efetuar pequenos reparos em revestimentos danificados, garantindo a manutenção estética e funcional das superfícies; Cumprir normas de segurança no manuseio de produtos químicos e na execução dos serviços; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Pedreiro	Executar obras e serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, realizando a construção, reforma e manutenção de prédios, calçadas, muros, pontes e demais estruturas públicas; Preparar e aplicar argamassa, assentar tijolos, blocos, pisos, revestimentos e outros componentes de construção; Ler e interpretar projetos e esquemas técnicos para correta execução dos serviços; Realizar trabalhos de fundação, armação de ferro, concretagem e acabamento, garantindo a qualidade e segurança das edificações; Manter a organização e limpeza do local de trabalho, zelando pelo armazenamento adequado de ferramentas e materiais; Cumprir normas de segurança e boas práticas da construção civil; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Vigilante Diurno	Garantir a segurança do patrimônio e das pessoas durante o turno diurno, realizando rondas, controle de acesso e monitoramento das áreas internas e externas; Zelar pela integridade física das instalações, prevenindo furtos, danos e situações de risco; Manter vigilância constante nas dependências do local, observando a movimentação e comportamento de pessoas; Relatar ocorrências e registrar atividades, mantendo a comunicação com a coordenação e outros profissionais de segurança; Agir prontamente em



situações de emergência, conforme os procedimentos estabelecidos; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CASEARA – TO

CARGO	ATRIBUIÇÃO
Brigadista	Prestar primeiros socorros em situações de emergência, como acidentes, incêndios ou outros tipos de sinistros, garantindo a segurança das pessoas e a minimização dos danos; Auxiliar na evacuação de ambientes em caso de risco iminente, orientando e acompanhando as pessoas para áreas seguras; Realizar vistorias e inspeções em locais de risco, identificando possíveis focos de incêndio, materiais inflamáveis e outras situações de perigo; Manter e verificar o funcionamento de equipamentos de combate a incêndio, como extintores, mangueiras e outros dispositivos; Participar de treinamentos e simulações de emergência, aprimorando os conhecimentos e a capacidade de resposta a situações adversas; Elaborar e revisar planos de emergência, com foco na prevenção e resposta rápida a incidentes; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar tarefas de natureza operacional, abrangendo serviços de limpeza dos prédios municipais, copa, cozinha, auxílio nos serviços de preparação de alimentos e protocolo, bem ainda, receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependências do órgão; executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; efetuar limpeza das dependências internas e externas dos órgãos municipais, bem como, varrição e lavação das calçadas e garagens, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo na forma da lei ou regulamento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CARGO	ATRIBUIÇÃO
Enfermeiro	Prestar assistência de enfermagem aos pacientes, realizando cuidados diretos e indiretos, com base em diagnósticos e prescrições médicas; Coordenar e supervisionar as equipes de enfermagem, garantindo a qualidade dos serviços prestados; Participar de atividades educativas e preventivas voltadas para a promoção da saúde e prevenção de doenças; Elaborar e implementar planos de cuidados de enfermagem, atendendo às necessidades específicas dos pacientes; Monitorar e avaliar a evolução do quadro clínico dos pacientes, registrando as informações pertinentes para acompanhamento médico; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Cirurgião Dentista	Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamentos odontológicos, incluindo procedimentos como restaurações, extrações, limpeza e prevenção de doenças bucais; Planejar e executar procedimentos cirúrgicos odontológicos, quando necessário, para garantir a saúde bucal dos pacientes; Prestar orientações sobre cuidados de higiene oral, prevenção de doenças dentárias e acompanhamento do tratamento odontológico; Realizar atendimentos de urgência odontológica, sempre que necessário; Colaborar com outros profissionais da saúde na realização de procedimentos interdisciplinares; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Fisioterapeuta	Avaliar, diagnosticar e tratar pacientes com distúrbios do movimento, lesões e condições que afetam a mobilidade e o funcionamento físico; Desenvolver e aplicar planos de tratamento fisioterapêutico, de acordo com as necessidades de cada paciente; Monitorar a evolução dos pacientes, ajustando os tratamentos conforme a resposta ao tratamento; Realizar orientações sobre posturas adequadas, alongamentos, exercícios e técnicas de reabilitação; Trabalhar em conjunto com médicos e outros profissionais da saúde para garantir a melhor abordagem terapêutica; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Educador Físico	Planejar, desenvolver e supervisionar atividades físicas, esportivas e recreativas voltadas à promoção da saúde e bem-estar da população; Elaborar e executar programas de treinamento físico, condicionamento e reabilitação para diferentes faixas etárias e necessidades específicas; Orientar e incentivar a prática de atividades físicas, promovendo hábitos saudáveis e a prevenção de doenças; Coordenar e ministrar



	<p>aulas de ginástica, esportes coletivos, alongamento, dança e outras modalidades conforme a demanda; Organizar eventos esportivos, torneios e atividades de lazer para a comunidade; Acompanhar e avaliar o desempenho dos participantes, propondo ajustes nos programas de exercícios quando necessário; Garantir a correta utilização dos espaços e equipamentos esportivos, zelando por sua manutenção e segurança; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.</p>
Médico Generalista	<p>Prestar atendimento médico a pacientes de forma geral, realizando diagnósticos e tratamentos de doenças comuns e situações de emergência; Prescrever medicamentos e tratamentos de acordo com a avaliação clínica, realizando o acompanhamento contínuo do paciente; Orientar os pacientes sobre cuidados preventivos e promoção de saúde, prevenindo doenças e complicações; Realizar exames físicos, laboratoriais e de imagem, conforme necessário para diagnóstico; Colaborar com a equipe multidisciplinar para o cuidado integral do paciente; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.</p>
Técnico em enfermagem	<p>Prestar assistência de enfermagem a pacientes, realizando atividades como administração de medicamentos, coleta de materiais para exames e curativos; Monitorar os sinais vitais dos pacientes, como pressão arterial, temperatura e frequência cardíaca; Auxiliar médicos e enfermeiros em procedimentos médicos, oferecendo suporte técnico e operacional; Realizar atividades de educação em saúde, orientando os pacientes sobre cuidados pós-operatórios, medicação e hábitos saudáveis; Manter registros detalhados dos atendimentos e condições dos pacientes, colaborando com a equipe de saúde; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.</p>
Auxiliar de Serviços Gerais	<p>Executar tarefas de natureza operacional, abrangendo serviços de limpeza dos prédios municipais, copa, cozinha, auxílio nos serviços de preparação de alimentos e protocolo, bem ainda, receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependências do órgão; executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; efetuar limpeza das dependências internas e externas dos órgãos municipais, bem como, varrição e lavação das calçadas e garagens, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo na forma da lei ou regulamento.</p>
Psicólogo	<p>Realizar atendimentos psicológicos individuais e em grupo, com foco no apoio emocional e no tratamento de questões como estresse, ansiedade, depressão e outros distúrbios mentais;</p>



	Realizar avaliação psicológica e diagnósticos, utilizando métodos e testes padronizados; Desenvolver programas de intervenção terapêutica, orientando pacientes sobre formas de enfrentamento e superação de dificuldades; Acompanhar e registrar o progresso dos pacientes, ajustando os planos de tratamento conforme necessário; Trabalhar em conjunto com outros profissionais da saúde para uma abordagem interdisciplinar; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Assistente Social	Prestar atendimento social a indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade social, oferecendo orientações e encaminhamentos para serviços públicos e benefícios assistenciais; Elaborar projetos e programas sociais, promovendo a inclusão e o fortalecimento dos vínculos comunitários; Acompanhar e monitorar o desenvolvimento de casos, elaborando relatórios e pareceres técnicos para ações de assistência social; Participar na implementação de políticas públicas de assistência social; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Assistente administrativo	Realizar atividades administrativas, como atendimento ao público, elaboração e organização de documentos e relatórios, controle de agenda e protocolos; Gerenciar correspondências, arquivamento de documentos e organização de arquivos; Apoiar o setor de recursos humanos na gestão de pessoal, controlando escalas de trabalho e realizando atividades de apoio à folha de pagamento; Auxiliar nas atividades de compras e estoque, garantindo a reposição de materiais necessários; Operar sistemas informatizados para o controle de dados e informações do setor; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Médico Especialista	Realizar atendimentos médicos, diagnosticando e tratando doenças dentro da sua área de especialidade; Prescrever tratamentos, exames complementares e encaminhamentos necessários, conforme a necessidade do paciente; Acompanhar a evolução dos pacientes, ajustando condutas terapêuticas conforme a resposta ao tratamento; Atuar em conjunto com equipes multiprofissionais para oferecer um atendimento integral e humanizado; Participar de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças na comunidade; Elaborar relatórios e pareceres técnicos na sua área de especialização; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Médico Veterinário (área de Endemias)	Desenvolver ações de controle e prevenção de zoonoses e doenças transmitidas por vetores, promovendo a saúde pública; Realizar diagnósticos, tratamentos e acompanhamento de



	animais em situação de risco sanitário; Coordenar campanhas de vacinação, castração e controle populacional de animais de rua; Iinspecionar estabelecimentos que lidam com animais e produtos de origem animal, garantindo o cumprimento das normas sanitárias; Trabalhar na fiscalização de criadouros e locais com potencial de proliferação de doenças zoonóticas; Elaborar laudos técnicos e relatórios de inspeção e vigilância sanitária veterinária; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Repcionista	Realizar o atendimento ao público, presencialmente e por telefone, prestando informações e esclarecendo dúvidas; Fazer o registro de entrada e saída de visitantes, pacientes ou clientes, garantindo um atendimento organizado; Agendar consultas, reuniões e compromissos, mantendo o controle das agendas dos profissionais; Organizar documentos, correspondências e manter atualizados os registros e arquivos administrativos; Operar sistemas informatizados para registro de atendimentos e controle de demandas; Zelar pela organização e limpeza do ambiente de recepção; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Auxiliar de Farmácia	Auxiliar no recebimento, armazenamento, organização e controle de estoque de medicamentos e materiais hospitalares; Atender pacientes e profissionais de saúde, fornecendo os medicamentos conforme prescrição médica e normas da farmácia; Conferir e registrar medicamentos dispensados, garantindo o controle adequado do estoque; Separar e preparar medicamentos para distribuição, conferindo prazos de validade e condições de armazenamento; Prestar orientações básicas sobre o uso correto de medicamentos conforme diretrizes estabelecidas; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Técnico de Saúde Bucal	Auxiliar o cirurgião-dentista nos procedimentos odontológicos, organizando materiais e instrumentais necessários; Realizar a higienização e esterilização de equipamentos e instrumentos odontológicos; Auxiliar na preparação do paciente para os atendimentos, garantindo o conforto e a segurança do mesmo; Realizar registros e anotações em prontuários odontológicos, conforme orientação do dentista; Auxiliar na organização do consultório odontológico, garantindo a limpeza e organização do ambiente; Participar de atividades educativas em saúde bucal, promovendo a prevenção de doenças odontológicas; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.
Fiscal de Vigilância Sanitária	Inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, de saúde, alimentação e outros setores, garantindo o cumprimento das



	<p>normas sanitárias; Verificar as condições de higiene, armazenamento, manuseio e comercialização de alimentos, medicamentos e produtos de interesse sanitário; Aplicar medidas corretivas e autuações em caso de irregularidades, conforme a legislação vigente; Elaborar relatórios técnicos e autos de infração, registrando as ocorrências e providências adotadas; Realizar ações educativas e preventivas junto à população e comerciantes, orientando sobre boas práticas sanitárias; Participar de campanhas e programas de saúde pública, atuando na prevenção e controle de doenças; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço.</p>
Laboratorista de Endemias	<p>Atua no diagnóstico e controle de doenças endêmicas, auxiliando em análises laboratoriais para identificar agentes causadores de enfermidades transmitidas por vetores, como dengue, malária, leishmaniose, entre outras, realizar exames laboratoriais para identificação de parasitas, vírus, bactérias e outros agentes patogênicos, Examinar vetores (mosquitos, carrapatos, barbeiros, etc.) para detectar a presença de agentes infecciosos, Monitorar a qualidade das amostras coletadas, garantindo a confiabilidade dos resultados, Manter e calibrar equipamentos laboratoriais, Seguir protocolos de biossegurança para manipulação de amostras e descarte de resíduos biológicos, Aplicar normas de segurança no ambiente de trabalho para evitar contaminações e riscos à saúde, Auxiliar em campanhas de combate a endemias, fornecendo suporte laboratorial para diagnóstico precoce, Trabalhar em parceria com agentes de endemias, epidemiologistas e outros profissionais de saúde, Fornecer relatórios e laudos técnicos sobre a incidência de doenças em determinadas regiões, Registrar e arquivar os resultados dos exames laboratoriais, Controlar o estoque de reagentes, insumos e materiais necessários para os exames, Elaborar relatórios técnicos sobre as análises realizadas.</p>

Gabinete do Prefeito de Caseara, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

**MARCOS CARVALHO
LIMA:03995480179**

Assinado digitalmente por MARCOS CARVALHO
LIMA:03995480179
ID: C-IBR-O-ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=34015104000191, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MARCOS CARVALHO LIMA:03995480179
Formato: PGP
Localização: Caseara - TO
Fonte PDF Reader Versão: 2024.4.0

**MARCOS CARVALHO LIMA
PREFEITO**



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo promover a adequação da estrutura administrativa do Município de Caseara às atuais demandas da gestão pública, por meio da criação de novos cargos temporários de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

A proposta decorre da necessidade de suprir lacunas não contempladas pela Lei Complementar nº 016/2025, diante da constatação de novas demandas que exigem a atuação imediata da Administração. Dessa forma, a criação de novos cargos temporários revela-se imprescindível para garantir a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Os novos cargos estão sendo criados no âmbito da **Assistência Social** para atender o Programa Criança Feliz, com os cargos de Supervisor e Visitador, permitindo a execução adequada das políticas públicas que exige maior capacidade de gestão, articulação de rede e acompanhamento direto das famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando a efetividade das ações socioassistenciais.

As contratações previstas terão caráter temporário, com prazo determinado e estrita observância aos limites legais e orçamentários, preservando o interesse público e o princípio da eficiência na administração.

Diante da relevância da matéria e de seu impacto positivo para o bom funcionamento dos serviços públicos municipais, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, contando com o apoio e o compromisso dos nobres vereadores com a boa gestão e o interesse coletivo.

Atenciosamente, MARCOS CARVALHO
LIMA:03995480179

Assinado digitalmente por MARCOS CARVALHO
LIMA:03995480179
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=341014000191, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MARCOS CARVALHO LIMA 03995480179
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Goiânia - TO
Data: 2025-01-06 às 10:20:43

Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



APROVADO
30 Out 2025
Ver. Suair Mariano de Melo
Presidente

Estado do Tocantins

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA

CNPJ: 74.062.332/0001-37

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / e DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PARECER CONJUNTO Nº 009/2.025

Matéria: Projeto de Lei de nº 006/25, “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Caseara, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e dá outras providências..”

Autoria: Senhor Prefeito Municipal

Considerando, o parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, sobre o projeto acima elencado, que opina pelo prosseguimento dos trâmites;

Considerando, o que preceitua o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que diz: - legislar sobre assuntos de interesse local. O artigo 37, inciso IX, diz: - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando, a Lei Orgânica Municipal, no seu art. 134, que diz – Lei específica estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. A Lei Orgânica, em consonância com a Constituição Federal, reitera a prerrogativa do poder público municipal para disciplinar sua própria estrutura administrativa, desde que respeitados os princípios constitucionais e a legislação infraconstitucional aplicável. A contratação de pessoal, ainda que sob o regime jurídico temporário, configura despesa com pessoal, devendo portanto observar os limites impostos e os critérios de transparência e controle.

Considerando, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que impõe restrições à geração de novos



Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 74.062.332/0001-37

encargos financeiros sem a devida comprovação da viabilidade orçamentária e fiscal. Para tanto, é imprescindível que o projeto, seja acompanhado de estudo técnico detalhado sobre o impacto financeiro.

CONCLUSÃO

Estas Comissões, concluíram pela constitucionalidade, juridicidade, viabilidade e necessidade, **OPINAM-SE** favoravelmente pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, aos 30 de abril de 2.025.

Ver. MARCO ANTONIO B. DA COSTA
Pres. da Com. de Constituição, Legislação, Justiça,
e Redação Final

GILVAN DA SILVA BELÉM
Ver. GILVAN DA SILVA BELÉM
Membro da Com. Constituição, Legislação, Justiça,
e Redação Final / e Relator da Com. de Finanças,
Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle.

DOMINGOS M. DA CUNHA
Ver. DOMINGOS M. DA CUNHA
Rel. da Com. de Constituição, Legislação, Justiça
e Redação Final / e Pres. da Com. de Finanças,
Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle.

DIVINO F. MARTINS SOBRINHO
Ver. DIVINO F. MARTINS SOBRINHO
Membro da Com. de Finanças, Orçamento,
Tributação, Fiscalização e Controle.

PARECER JURÍDICO

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 006/2025

- DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CASEARA, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA – TOCANTINS

RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da legalidade e viabilidade do Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Caseara/TO.

A análise verifica a compatibilidade do referido Projeto de Lei Complementar com a Lei Orgânica Municipal e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, além de aferir sua constitucionalidade e legalidade.

É o relatório. Passa-se a opinar

DA FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, ressalta-se que o parecer jurídico visa informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa. Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública.

✉ joao.fonseca.adv@hotmail.com

☎ 63 9 9247 1733

📍 Av. Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Edifício Amazônia Center, 2º andar, Sala 202, CEP 77.016-002, Palmas - TO

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração.

A análise da proposta legislativa deve ser conduzida sob a ótica da sua compatibilidade com os preceitos constitucionais, infraconstitucionais e normativas municipais vigentes, de forma a assegurar que as alterações promovidas estejam em consonância com os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Conforme estabelece o art. 30, incisos I e II, da Constituição da República, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber. O presente projeto versa sobre contratação temporárias, matéria que, à luz do Art. 37, IX, da Constituição Federal, será estabelecida por lei.

Vejamos o que aduz a Carta Magna:

Artigo 37. IX - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. A contratação só pode ser por tempo determinado e com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Ressalta-se ainda o disposto no artigo 134 da Lei Orgânica Municipal de Caseara - TO, onde discorre que:

Art. 134. Lei específica estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

A Lei Orgânica do Município de Caseara, em consonância com a Carta Magna, reitera a prerrogativa do poder público municipal para disciplinar sua própria estrutura administrativa, desde que respeitados os princípios constitucionais e a legislação infraconstitucional aplicável.

✉ joaofonseca.adv@hotmail.com

⌚ 63 9 9247 1733

📍 Av. Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Edifício Amazônia Center, 2º andar, Sala 202, CEP 77.016-002, Palmas - TO

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal¹ confirma a possibilidade de contratações temporárias, desde que preenchidos os critérios de excepcionalidade, interesse público e tempo determinado. Assim, verifica-se que o Projeto encontra fundamentação constitucional e legal adequada.

Além disso, a Lei Federal nº 8.745/1993 disciplina a contratação temporária no âmbito federal e pode servir como parâmetro para os entes municipais, desde que haja previsão na legislação local, como ocorre na Lei Orgânica do Município.

Dessa forma, a edição da referida norma encontra respaldo jurídico e pode ser considerada válida, especialmente diante da necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e assistência social.

Outrossim, a contratação temporária para suprir demandas excepcionais na administração pública é permitida pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, desde que atendidos determinados requisitos.

Primeiramente, deve haver uma necessidade temporária e um excepcional interesse público que justifique a contratação. Além disso, deve haver uma determinação expressa do prazo da contratação, garantindo que essa medida não seja utilizada como forma de perpetuação indevida dos vínculos laborais.

A proibição da contratação para cargos permanentes é outro requisito fundamental, assegurando que a medida provisória não seja um subterfúgio para evitar a realização de concurso público.

Ademais, é essencial que a contratação temporária respeite a igualdade de condições entre os interessados, de modo que todos os que possuam os requisitos exigidos possam concorrer a essas vagas sem qualquer forma de favorecimento ou discriminação.

¹ STF - RE: 658026 MG, Relator.: DIAS TOFFOLI, Data de Julgamento: 09/04/2014, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 31/10/2014

Os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa também devem ser observados, garantindo que o procedimento de contratação ocorra de forma ética e transparente. Por fim, a compatibilidade com as previsões orçamentárias e financeiras do Município deve ser rigorosamente seguida, de modo a evitar impactos negativos na execução orçamentária e a manter o equilíbrio fiscal.

Nesse compasso, o Projeto de Lei Complementar cumpre esses requisitos, pois fixa prazo para as contratações (até 31 de dezembro de 2025 ou até a posse dos aprovados em novo concurso) e estabelece a necessidade de excepcional interesse público, especialmente nas áreas essenciais, como saúde, educação e assistência social.

Outro ponto relevante a se mencionar, é que o projeto determina, no §2º do art. 2º, que os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos da Lei Federal n.º 8.213/91, o que é correto e já pacificado em sede administrativa e judicial. A vinculação aos regimes próprios está restrita a servidores titulares de cargos efetivos, o que não é o caso dos contratos temporários.

Ainda, a proposta normativa apresenta em seus Anexos I e II uma tabela extensa com os cargos a serem contratados, suas cargas horárias, vencimentos e respectivas atribuições. A diversidade de funções abrange setores como saúde, educação, obras, agricultura, assistência social, meio ambiente e transporte.

Todos os cargos descritos estão acompanhados de atribuições coerentes, observando-se o princípio da correspondência entre função e vencimento, o que reforça a legalidade e transparéncia da norma. A previsão de cargos técnicos (médico, engenheiro, psicólogo, dentista, etc.) para atuação vinculada a programas públicos evidencia a intenção da norma de suprir lacunas temporárias sem promover inchaço estrutural no quadro efetivo.

Deve-se, ainda, proceder à análise do projeto à luz da Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) —, norma de observância obrigatória por todos os entes da Federação e que estabelece os parâmetros para a gestão fiscal responsável.

✉ joaofonseca.adv@hotmail.com

☎ 63 9 9247 1733

📍 Av. Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Edifício Amazônia Center, 2º andar, Sala 202, CEP 77.016-002, Palmas - TO

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei Complementar 006/2025 é juridicamente válido, pois atende aos requisitos constitucionais, legais e regimentais, garantindo a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais no Município de Caseara.

Dessa forma, **OPINA-SE FAVORAVELMENTE** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Complementar 006/2025, observando que a execução das contratações deve respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.

Caseara/TO, 30 de abril de 2025.

JOAO ANTONIO
FONSECA
NETO:01814889140
João Antônio Fonseca Neto
OAB/TO 5271
Assessor Jurídico

Assinado digitalmente por JOAO ANTONIO FONSECA
NETO:01814889140
No: C18R-01C9-B9A4 CUI:Searaadv.br Rua: Rua das Flores
Av: 01814889140 CEP: 77001-290 CN:PF 43 (JOAQUIM BRANCO),
OLP:18890071000129, CN:PF 43 (JOAQUIM BRANCO),
FONSECA NETO 01814889140
PRAZO: 2025-05-30 14:28:16
Locação: 2025-05-30 14:28:16
Final PDF Reader Versão: 2024.0

✉ joaofonseca.adv@hotmail.com

☎ 63 9 9247 1733

📍 Av. Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Conjunto 01,
Lote 06, Edifício Amazônia Center, 2º andar, Sala 202,
CEP 77.016-002, Palmas - TO